

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - CAMPUS ITAQUI SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, instituição federal de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, Campus Itaqui, com sede no município de Itaqui e endereço à Luiz Joaquim de Sá Brito, torna público que realizará Credenciamento para a permissão de uso do espaço no campus, visando a divulgação de empresas fornecedoras de serviços diversos, durante a Semana Acadêmica Integrada do Campus Itaqui - 2026, ou nos locais onde a mesma vier a ser realizada. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº 23100.003921/2025-68, será regido pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e pelas condições constantes neste Edital.

1- FINALIDADE:

O presente edital torna público o chamamento de interessados a patrocinar a Semana Acadêmica Integrada do Campus Itaqui – 2026, sob forma de prestação de serviços ou doação de produtos, recebendo em contrapartida espaço para divulgação de suas empresas/marcas. A Semana Acadêmica Integrada do Campus Itaqui – 2026 acontecerá entre os dias 18 e 22 de maio de 2026, organizado pelos discentes do Campus sob coordenação de uma Comissão Organizadora.

2- OBJETO:

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, que pretendam patrocinar a realização da Semana Acadêmica Integrada mediante oferta de produtos e serviços em contrapartida à divulgação de suas marcas, produtos e serviços.

2.1.1 O credenciamento será livre para toda e qualquer empresa que deseje oferecer o patrocínio à Semana Acadêmica Integrada do Campus Itaqui, não sendo assegurada condição de exclusividade.

2.1.2. Os espaços onde as empresas poderão expor suas marcas, produtos e serviços serão definidos pela Comissão Coordenadora levando em consideração a atividade indicada pelo patrocinador.

2.1.3. De acordo com o valor estipulado pela prestação do serviço ou oferta de produto, o patrocinador terá privilégio no espaço, conforme descrito no Anexo.

2.1.4. Havendo necessidade, serão sorteados os pontos de exposição entre os patrocinadores.

2.1.5. Os produtos/serviços deverão ser disponibilizados de forma a viabilizar a realização da Semana Acadêmica Integrada do Campus Itaquí com a contrapartida ocorrendo entre 18 e 22 de maio de 2026.

3- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERESSE:

3.1- A proposta de credenciamento deverá ser entregue em documento formato “pdf” por intermédio do e-mail itaqui@unipampa.edu.br, ou impresso mediante protocolo de recebimento, constando as informações de identificação e comprovantes do proponente bem como a definição do que irá expor/patrocinar.

3.2. Para a Semana Acadêmica Integrada do Campus Itaquí, serão aceitas propostas até o dia 11/05/2026.

4. DAS VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a inscrição de pessoas físicas e jurídicas que:

4.1.1. Estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art.155 da Lei nº 14133/21;

4.1.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

4.2. É vedada a movimentação financeira entre os patrocinadores e a Comissão Organizadora, sendo admitido apenas troca de produtos/serviços.

4.3. É vedado a comercialização/distribuição de bebidas alcoólicas, tabaco e qualquer outro tipo de substâncias ilícitas.

5- DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora.

5.2. Serão selecionadas todas as propostas que não ferirem as condições contidas no presente edital, conforme anexo, não se estabelecendo critérios de exclusividade.

5.3. Serão oferecidos pela Coordenação Organizadora, espaços adequados para a realização das exposições.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 13/05/2026, na página do campus, no seguinte link: <https://unipampa.edu.br/itaqui/>

6.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes que forem desclassificados poderão interpor recurso imediatamente, até o dia 12/05/2026, às 17h, que deverá ser

encaminhado para o e-mail itaqui@unipampa.edu.br. Transcorrido o prazo para recurso, será publicado o resultado final, do qual não caberá mais recurso.

Parágrafo único: Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido pela Comissão Organizadora.

7- PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1- Para prestação de contas deste edital será elaborado um documento para livre consulta pública, que ficará disponível a partir do mês subsequente à acolhida, no site da acolhida.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido pela comissão.

8.2. A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

8.3. São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todas as informações, sendo o proponente o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Universidade Federal do Pampa

8.4. Fica assegurado ao campus Itaqui o direito de cancelar este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.

8.5. Em nenhuma hipótese, terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pampa.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.7. Os selecionados deverão trazer todo o material necessário para exposição, incluindo uma extensão elétrica, mesa e cadeiras. O campus contém uma infraestrutura limitada, que estará à disposição.

8.8.- Informações adicionais poderão ser obtidas com a Comissão Organizadora, por intermédio do e-mail itaqui@unipampa.edu.br.

José Carlos Severo Corrêa
Diretor Campus Itaqui
Portaria Unipampa109/2025

ANEXO – FORMULÁRIO CREDENCIAMENTO

Senhor(a) empresário(a):

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO DEVERÃO ESTAR NO E-MAIL OU DOCUMENTO ENTREGUE NA INSCRIÇÃO.

Neste formulário você poderá indicar a forma de patrocínio, informando quais atividades serão apoiadas assinalando as opções desejadas.

Nome:

Razão Social:

NOME FANTASIA (PARA DIVULGAÇÃO):

Forma de apoiar, PREENCHER NA TABELA:

Item	Especificação do Item	Quantidade	Custo Unitário Estimado (R\$)	Custo Total Estimado (R\$)
Combustível				
Passagens				
Hospedagem				
Lanches				
Coffe Breack				
Outros				